PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR CSJT.SG.CDOCM Nº 142/2024

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador CÉLIO HORST WALDRAFF
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Curitiba – PR

Assunto: **Adoção do DJEN na Justiça do Trabalho.**

Senhor Desembargador Presidente,

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência para tratar da adoção do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) no âmbito da Justiça do Trabalho, em observância à Resolução n.º 455/2022, editada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Informo que o DJEN funcionará, a partir de 1º de agosto de 2024, como instrumento oficial para disponibilização dos atos enviados diretamente pelo sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (PJe), substituindo os Cadernos Judiciários do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), conforme previsto no Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 77/2023.

Os atos a serem disponibilizados no Diário de Justiça Eletrônico Nacional compreendem acórdãos, decisões, intimações, notificações, listas de distribuição e de redistribuição de processos, cabendo ressaltar que as atas e as pautas das sessões de julgamento dos Tribunais Regionais do Trabalho continuarão a ser disponibilizadas unicamente no Caderno Judiciário do DEJT, enquanto não for concluída a funcionalidade para publicação no DJEN.

Desde o início do mês de maio do corrente ano, as publicações têm sido endereçadas ao DJEN de modo automático, em caráter meramente informativo e também para eventuais correções e ajustes. Durante quase três meses de testes por todos os tribunais, não foram identificados pontos críticos, exceto quanto à lista de distribuição, que passou a estar disponível na versão 2.10.6 do PJe, e quanto à intimação de advogados de terceiros interessados, cujo ajuste será realizado ainda nesta semana, com a disponibilização dessa correção pontual em versão específica denominada 2.10.7.

Desse modo, é recomendável que a equipe de sustentação do PJe desse Tribunal providencie a implantação da versão 2.10.6 do PJe para contemplar a melhoria indicada, conforme os parâmetros descritos na *issue* PJe-17023, aberta no Jira do CSJT.

Ressalto, por fim, que a regra de negócio estabelecida pelo CNJ de disponibilização do ato judicial corresponde ao dia útil seguinte ao do envio pelo sistema PJe, modificando assim o paradigma atualmente existente no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) de disponibilização da matéria a partir das 19h do mesmo dia do envio.

Na oportunidade, solicito que as demandas técnicas e negociais relacionadas ao DJEN sejam encaminhadas para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic) e para a Gestão Nacional do DEJT, ambas vinculadas a este Conselho, que atendem pelos e-mails csan@csjt.jus.br e dejt@csjt.jus.br, respectivamente.

Respeitosamente,

BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO
Secretário-Geral

Documento assinado eletronicamente por **BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO**, **SECRETÁRIO-GERAL**, em 30/07/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0798474** e o código CRC **B4C1260C**.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Setor de Administração Federal Sul SAFS,
Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala A5.58
Brasília – DF 70.070-600
Telefone: (61) 3043-4005
E-mail: csjt@csjt.jus.br